



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Sul/RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

ASSUNTO: Contratação dos serviços de Leiloeiro Oficial.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Trata-se o presente documento de estudo técnico preliminar para credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de São José do Sul /RS, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público. Trata-se de credenciamento de leiloeiro público oficial, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021.

1.2 A contratação de Leiloeiro se faz necessária devido ao Município não possuir em seu quadro funcional profissional habilitado a exercer a função de Leiloeiro e de modo a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18º, inciso I, visto o interesse público envolvido.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de São José do Sul -RS, visto que as identificações das necessidades possibilitam as contratações de soluções de mercado potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos técnicos previamente delineados conduzem ao conhecimento das opções oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades, resultando, assim, melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos. Neste sentido, identificou-se a necessidade de credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis, de propriedade do Município, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de modo a atender a nova Lei de Licitações, quando da realização de Licitação na modalidade Leilão.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação em questão, o Leiloeiro Oficial credenciado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser cidadão brasileiro e estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- b) Possuir regularidade fiscal, trabalhista e idoneidade para contratar com a Administração Pública;
- c) Possuir capacidade técnica e operacional para operar leilões públicos na forma presencial e/ou eletrônica, com experiência mínima de 01 (um) ano;
- d) Provar situação regular na Junta Comercial Indústria e Serviço do Rio Grande do Sul - JUCISRS.
- e) O leiloeiro será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos e demais despesas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados, conforme a legislação vigente.
- f) Prova de o mesmo possuir disponibilidade de plataforma eletrônica para realização de Leilões.
- g) A Contratada/Leiloeiro terá a responsabilidade de elaborar os Avisos de Leilões, distribuir os Catálogos Oficiais, realizar medidas para divulgar a realização dos leilões (panfletagem, faixas, cartazes, banners, etc.), disponibilizar informações sobre os leilões na internet, possibilitando a visualização e características dos respectivos lotes, enfim, fazer o que for necessário para a divulgação do evento. O leiloeiro contratado deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como materiais e equipamentos necessários à execução das atividades relativas à contratação.

4.2 As demais exigências para a contratação serão devidamente explicitadas no Termo de Referência e no Edital Chamamento Público/ Credenciamento.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1 Trata-se de serviço comum, não contínuo ou por escopo: aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto. A contratação se dará através de credenciamento de Leiloeiros Oficiais. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Chamamento Público / Credenciamento, nos termos dos artigos 6º, inciso XLIII e 31§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 O Credenciamento de leiloeiros pelo prazo de duração previsto neste documento. Inicialmente há previsão da contratação de 01 (um) leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar leilão de bens móveis inservíveis do Município.

5.2 Especificação: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Leiloeiro Oficial, com situação regular na Junta Comercial Industria e Serviço do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A título de comissão do leiloeiro, o percentual será de 5% (cinco por cento), sobre o bem ou lote arrematado (art. 24, parágrafo único do Decreto Federal nº 21.891/1932), que será pago diretamente ao Leiloeiro pelo arrematante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Após análise das alternativas para esta contratação, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada é efetuar a contratação através de credenciamento, fundamentada no inciso I, do art. 78, da Lei 14.133/2021.

8.2 A realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento. Desta forma deverá ser efetuado um credenciamento de todos os



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

leiloeiros interessados e que sejam com situação regular na Junta Comercial Industria e Serviço do Rio Grande do Sul – JUCISRS e que apresentem capacidade técnica para atendimento ao objeto

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não se verifica a possibilidade de parcelamento da solução.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação incluem, entre outros, a redução do custo operacional na gestão dos bens inservíveis, na redução nos custos de controle e segurança, na prevenção ao perdimento do bem por deterioração ou danos; no reaproveitamento do bem para outros fins, entre outros como segue:

- a) realização de leilões regulares, sistematizados e eficientes;
- b) saneamento da atual demanda de alienação de bens móveis em desuso;
- c) melhor atendimento das demandas de serviços por intermédio de leiloeiro capacitado;
- d) melhor levantamento dos recursos oriundos dos leilões realizados, no valor do mercado.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada, além da necessidade de definir quais os bens móveis inservíveis que serão incluídos no processo de leilão.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não há.



Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Não há. Mas o fato de leiloar os bens móveis inservíveis evitará que os mesmos possam vir a ter impacto no meio ambiente, em função de ficarem ao relento, como é o caso das sucatas ou veículos que já não são mais utilizados.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

14.1 Com base na justificativa e de acordo com a necessidade do órgão contratante, a solução encontrada para esta contratação é perfeitamente adequada segundo os regulamentos vigentes. Portanto é viável, pois mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

São José do Sul/RS, 11 de março de 2026.

Daiana Maira Cavalheiro

Secretária Municipal de Administração e Fazenda